



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvidas as opiniões do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), relativamente à interpelação escrita de 10 de Fevereiro de 2023 do Senhor Deputado Zheng Anting, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 176/E130/VII/GPAL/2023, de 16 de Fevereiro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Fevereiro de 2023, cumpre-nos responder o seguinte:

Para assegurar a segurança e saúde da população, o Governo da RAEM já proibiu a importação, o fornecimento e a venda de esquentadores a gás sem chaminé em Macau, pelo que os infractores terão de assumir as respectivas consequências legais. Ao mesmo tempo, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) tem continuamente enviado pessoal para inspeccionar as lojas de venda a retalho de esquentadores e de artigos eléctricos, não tendo verificado a venda de esquentadores a gás sem chaminé nesses estabelecimentos durante as inspecções.

Tendo em conta que as causas dos incidentes com aparelhos a gás ocorridos nos últimos anos em Macau são principalmente a instalação e utilização indevidas dos mesmos, nos quais envolvem também a questão de ventilação no interior do espaço, o pessoal da DSED, durante as inspecções, tem exigido aos estabelecimentos de venda de esquentadores para relembrar os cidadãos que ao montarem e utilizarem esquentador a gás sem chaminé devam assegurar a montagem devida, boa exaustão e ventilação no quarto.

Além disso, o Regulamento Administrativo n.º 27/2021 (Normas técnicas das instalações de gases combustíveis em edifícios), que entrou já em vigor em Setembro de 2021, prevê a proibição da instalação de esquentadores a gás sem chaminé, bem como especifica os critérios técnicos de instalação dos aparelhos a gás e as normas a que os produtos devem obedecer, e regula a obrigatoriedade de contratação de entidade de montagem de aparelhos a gás registada para a execução da instalação, reparação e manutenção dos mesmos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Por isso, o Grupo de Trabalho para a Fiscalização dos Combustíveis insta, através do mecanismo de comunicação estabelecido com representantes da Associação dos Industriais de Combustíveis de Macau, o sector a proceder, periodicamente, à inspecção dos aparelhos a gás dos utentes, bem como rever a montagem dos aparelhos a gás dos moradores e o ambiente de uso dos mesmos, apresentando sugestões apropriadas de substituição e de manutenção. Caso entenda a existência do problema de segurança nos aparelhos a gás, pode não prestar serviço nos termos do Regulamento Administrativo n.º 27/2021 acima referido. (Normas técnicas das instalações de gases combustíveis em edifícios), de modo a evitar a ocorrência de acidentes.

Por outro lado, o Corpo de Bombeiros (CB), para além de realizar inspecções, juntamente com os chefes comunitários de segurança contra incêndios e com diversas associações, destinadas a garantir as condições de segurança dos aparelhos a gás nos domicílios, também tem apelado, constantemente, aos sectores que evitem o abastecimento de gás a instalações/equipamentos a gás não qualificados ou que não preencham os requisitos específicos.

Segundo o GSS, o “Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos”, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2022, vigente, já consagrou norma relativa à obrigatoriedade da existência de dispositivos de detecção e alerta de gás combustível nos edifícios ou suas partes em que sejam utilizados aparelhos a gás combustível. O CB tem apelado a diversos sectores para coordenarem a implementação do regulamento administrativo acima referido. No intuito de aumentar a consciencialização dos habitantes no que respeita à segurança no uso dos combustíveis, o CB realiza, de forma contínua, acções de divulgação através de diferentes meios, incluindo o envio de pessoal para participar em programas sobre assuntos da actualidade na rádio, bem como recorre à elaboração de filmes promocionais para serem emitidos na publicidade televisiva, à divulgação de informações sobre segurança em plataformas de redes sociais, à deslocação de pessoal a todas as zonas de Macau para distribuir cartazes informativos e panfletos e, ainda, à realização de palestras em escolas, instituições e associações, para transmitir informações e sensibilizar os participantes sobre a segurança dos aparelhos a gás, bem como intensifica anualmente as actividades de difusão no Outono e no Inverno, ou seja, no período com maior incidência de intoxicações por gás.

Relativamente à questão do ponto três da interpelação, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais encontra-se, neste momento, a combinar com associações do sector



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

a coorganização de cursos de formação sobre equipamentos com combustíveis gasosos, a fim de ajudar o pessoal técnico a aumentar as suas técnicas profissionais e o nível de especialização. O CB também irá prestar apoio técnico nos cursos de formação.

Quanto às sugestões e opiniões levantadas pelos deputados e pela sociedade que possam melhor ajudar os cidadãos a utilizarem de forma segura os aparelhos a gás, o Governo da RAEM vai ouvi-las seriamente.

Aos 6 de Março de 2023.

O Director dos Serviços,

Tai Kin Ip